

GURUPI
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

Gabinete da Vereadora Diane da CÂMARA MUN. DE GURUPI
Bichos – PSB



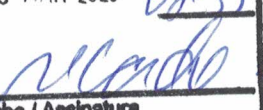
REQUERIMENTO Nº 672/2025

09 ABR. 2025

09/04

APROVADO

Solicita ao Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, a adoção de providências para garantir prioridade na vacinação contra a raiva humana aos voluntários associados a entidades de proteção animal sem fins lucrativos, em razão da natureza de suas atividades e da frequente exposição ao vírus da raiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLOS	
PROTOCOLO Nº <u>4004</u>	
DATA. 26 MAR 2025	HORA: <u>08:55</u>
 Carimbo / Assinatura	

Pedro Moraes
Vereador

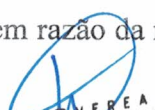
Senhor Presidente,

Matheus Monteiro
Vereador

A vereadora que este subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, **requer** à Vossa Excelência, após cumpridas as formalidades contidas no Regimento Interno desta Casa e ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente ao **Poder Executivo Municipal**, com cópia à **Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi**, para que adote providências para garantir **prioridade na vacinação contra a raiva humana aos voluntários associados a entidades de proteção animal sem fins lucrativos**, devidamente **cadastradas junto ao município**, em razão da natureza de suas atividades e da frequente exposição ao vírus da raiva.


Debora Ribeiro
Vereadora

JUSTIFICATIVA

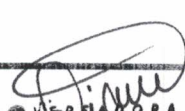

Diane
VEREADORA
DA VITÓRIA DOS BICHOS

A raiva é uma zoonose viral de alta letalidade, com transmissão direta por mordidas ou arranhões de animais infectados. Os protetores e cuidadores de animais, especialmente aqueles vinculados a entidades de defesa animal, atuam **diariamente no resgate, manuseio e reabilitação de cães e gatos em situação de vulnerabilidade**, muitas vezes sem qualquer estrutura pública de apoio e em condições sanitárias precárias.

Esses voluntários exercem uma **função social de relevância pública**, muitas vezes **substituindo a atuação direta do poder público** na defesa e bem-estar animal, prevenção de zoonoses e controle da população de animais de rua. Além disso, contribuem para a **redução do risco sanitário coletivo**, sendo parceiros estratégicos da gestão municipal.


Célia Lima
Vereadora

Quadra 06 Rua 03 - Park Filó Moreira, CEP: 77421-062, Gurupi – TO
(63) 3315-1818 / camara@gurupi.to.leg.br


Diane
VEREADORA
DA VITÓRIA DOS BICHOS



GURUPI
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
Gabinete da Vereadora Diane da Vitória dos
Bichos – PSB



Diante disso, é **dever do município oferecer condições mínimas de segurança a esses trabalhadores voluntários**, garantindo-lhes o acesso prioritário à vacinação preventiva contra a raiva humana, mediante:

- Cadastro formal da entidade ou protetor junto ao órgão municipal competente;
- Comprovação de atuação regular na causa animal;
- Aplicação da vacina pelo Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) ou unidade de saúde habilitada.

A medida, além de proteger a vida e a saúde dos protetores, também **reforça a rede de prevenção contra zoonoses** no município e valoriza o trabalho daqueles que promovem o bem-estar coletivo.

Diante do exposto, requer-se que a Secretaria Municipal de Saúde edite portaria ou deliberação interna que **inclua os protetores de animais voluntários como grupo prioritário para vacinação preventiva contra a raiva humana**, nos termos aqui propostos.

Gabinete da Vereadora Diane da Vitória dos Bichos, 24 de março de 2025.

Diane da Vitória dos Bichos
Vereadora